

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 024/2017

Instrumento que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, n.º 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, do outro **JOVENILSON DE MEDEIROS 87187280149**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.593.365/0001-35, com sede na Rua Petronio Ribeiro, s/n.º, Qd. 25, Lt. 02, Bairro Dona Josina, Bom Jesus-GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOVENILSON DE MEDEIROS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º. 3.727.683 DGPC/GO, CPF n.º. 871.872.801-49, residente e domiciliado nesta cidade, visando **ADITAR** o valor do contrato firmado em 09 de fevereiro de 2017, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal n.º 8666/93, e suas posteriores alterações, Lei n.º. 10.520/2002, do pregão presencial n.º. 006/2017, e do contrato original firmado em 09 de fevereiro de 2017, que fazem parte integrante do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a cláusula terceira, do contrato original, aumentando seu quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	PAO FRANCES 50 GR	280	KILO	R\$10,00	R\$ 2.800,00

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	PAO FRANCES 50 GR	610	KILO	R\$10,00	R\$ 6.100,00

MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	PAO FRANCES 50 GR	153	KILO	R\$10,00	R\$ 1.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditada a cláusula quarta do presente instrumento, acrescentando-se a quantia de R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais) referente ao aumento do quantitativo descrito na cláusula anterior. Dessa forma o valor global do contrato passa a ser de R\$ 52.329,74 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Fica aditada a cláusula quarta, alterando o prazo de vigência, passando seu término para **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA

Fica aditada a cláusula oitava, passando a vigorar a seguinte redação:

Manutenção da Administração

10.1004.04.121.0052.2004.20170032.3.3.90.30 – R\$ 14.039,74 (quatorze mil e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Manutenção do Centro de Serviços

10.1004.26.782.0710.2067.20170149.3.3.90.30 – R\$ 30.620,00 (trinta mil seiscentos e vinte reais)

Manutenção da Segurança Pública

10.1004.04.181.0102.2015.20170050.3.3.90.30 – R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Bom Jesus – GO, 09 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

DANILLO MIGUEL SILVA – Gestor – Contratante

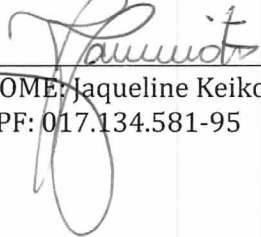


JOVENILSON DE MEDEIROS 87187280149

JOVENILSON DE MEDEIROS

Contratada

Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95



NOME: Vagna Cândida Lopes
CPF: 546.354.541-34